

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO N° 0725/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria n° 008/2024 de 01 de fevereiro de 2024, concedendo aposentadoria por idade em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o n° 0724/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **02 de fevereiro de 2024**, a servidora pública municipal Sr^a. **LEILA MARIA ADÃO**, matrícula **347**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob n° 008/2024 de 01/02/2024, que concede Aposentadoria Por Idade.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de fevereiro de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/02/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria n° 0908/2022